

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 950/ 9 0 - C T P C / D F

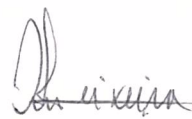
O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle Operacional, do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Roberto Maurício Pires Campos, constantes do processo nº 030.012048/89, por unanimidade,

R E S O L V E :

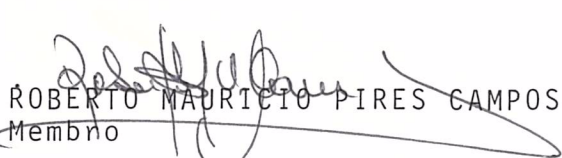
1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Alvorada Ltda do valor referente à produção quilométrica admitida de 842,91 km (oitocentos e quarenta e dois quilômetros, novecentos e dez metros), correspondente à validação de 28 das 46 viagens objeto do recurso constante do processo nº 030.012048/89, relativo ao período de 01 a 15.01.89.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de abril de 1990



PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA
Presidente



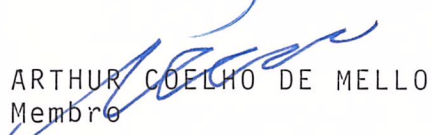
ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS
Membro



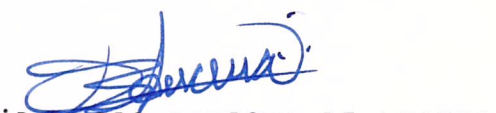
IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro



MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro



ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro



DAMASIO BATISTA DE LUCENA
Membro



CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro



DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Membro



ADALBERTO LASSANCE DE ALBUQUERQUE
Membro